



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 26 de Janeiro de 2018

Edição nº 1.933

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 30, de 24 de janeiro de 2018

Nomeia **Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo** no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo** no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de **1º de fevereiro de 2018**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NOVO EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 08/2017

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: Elói Luiz Pierozan - Presidente e membros Anderson Soares Magro e Astor Pedro Christ, designada pela portaria nº581/2017 de 26 de dezembro de 2017, face as atribuições previstas à Comissão de Licitações no art. 51 da Lei 8.666/93, e considerando o teor da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal – STF que diz: “a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”, na licitação mencionada, cujo objeto é a **seleção e contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade prestados por agência de propaganda, compreendendo: a) planejamento, estudo, concepção, criação, execução interna, supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários; b) elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual. c) pesquisas de opinião pública e outras ações destinadas a orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários, comunica aos proponentes interessados que, após julgamento**

do recurso, análise e verificação da documentação de habilitação apresentada pela empresa **DOPPS + LUCOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, a Comissão de Licitações acatou o recurso interposto pela empresa, **BLANCO LIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, reconsiderando sua decisão anterior para o fim de inabilitar a empresa **DOPPS + LUCOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**; portanto a nova habilitação é a seguinte:

- BLANCO LIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - Habilitada

1. A empresa **DOPPS + LUCOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, foi INABILITADA pelo não atendimento ao solicitado no item 4.2, do edital, por ter apresentado Certificado de Qualificação Técnica do CENP – Conselho Executivo de Normas e Padrão de Qualidade, inválido, por encontrar-se a mesma na data de abertura dos documentos de habilitação, suspensa **TÉCNICAMENTE** pelo CENP – Conselho Executivo de Normas e Padrão de Qualidade, e conforme ofício resposta à diligência efetuada pela Comissão de Licitações, o CENP informou que: A empresa **DOPPS + LUCOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA** não foi Suspensa pelo CENP. **Teve sua certificação TÉCNICA de suas atividades suspensa por medida administrativa do CENP; e Pela legislação de regência, a Agência sem certificação TÉCNICA não pode contratar a prestação de serviços publicitários com entes públicos.**

Toledo, 24 de janeiro de 2018.

Eloi Luiz Pierozan - Presidente Anderson Soares Magro
- Membro Astor Pedro Christ - Membro

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº. 012/2017

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: Eloi Luiz Pierozan - Presidente, e membros Astor Pedro Christ e Anderson Soares Magro, comunicam aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada. A **classificação** ficou o seguinte:

LOTE 01

- A empresa **PRP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 3.396.471,40** (três milhões trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta centavos).
- A empresa **TOZZI E CIA LTDA ME**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 3.480.290,40** (três milhões quatrocentos e oitenta mil duzentos e noventa reais e quarenta centavos).
- A empresa **CPD REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 3.964.757,14** (três milhões novecentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).
- A empresa **TRADIÇÃO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME**, ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 26 de Janeiro de 2018

Edição nº 1.933

Página 2

global de **R\$ 3.989.539,44** (três milhões novecentos e oitenta e nove mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

- A empresa **CONSTRUTORA SAIMOR LTDA**, ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 4.140.000,00** (quatro milhões cento e quarenta mil reais).

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 25 de janeiro de 2018.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRENCIA Nº. 022/2017

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: Eloi Luiz Pierozan - Presidente, e membros Astor Pedro Christ e Anderson Soares Magro, comunicam aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada.

A **classificação** ficou o seguinte:

- A empresa **BETEL SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA – ME**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 229.943,28** (duzentos e vinte e nove mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).

- A empresa **MVS INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 237.876,00** (duzentos e trinta e sete mil oitocentos e setenta e seis reais).

- A empresa **ATS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 251.382,60** (duzentos e cinquenta e um mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 25 de janeiro de 2018.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES

REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA Nº 001/2018

Aos vinte cinco dias do mês de janeiro de 2018, às dezesseis horas, na sala da Tesouraria no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, para reunião ordinária, presentes Edimilson Lopes da Silveira, Roseli Fabris Dalla Costa e Wilmar da Silva, ausentes Jaldir Anholetto, Misael Giane Avanci. A reunião teve como pauta a aprovação do credenciamento e aplicação de recursos no Fundo de Investimentos CAIXA FIC CAPITAL PROTEGIDO BRASIL IBOVESPA II MULTIMERCADO CNPJ 14.386.860/0001-10. A Coordenadora do TOLEDOPREV apresentou o Termo de Análise de Credenciamento acompanhado dos documentos do Fundo que instruem o processo de credenciamento, explicando tratar-se de fundo de investimento Multimercado com Capital Protegido proporcionando assim a oportunidade de buscar ganhos compatíveis com o desempenho do Ibovespa sem colocar em risco o capital investido. O diferencial da operação é a possibilidade de obter ganhos de renda variável preservando o capital investido caso ocorra variação negativa do Ibovespa. Diante dos riscos e incertezas esperados em 2018 trata-se de um produto interessante para diversificação da carteira, redução da volatilidade e proteção do patrimônio. O fundo conta com uma operação estruturada de aproximadamente 23 meses (07/02/2018 a 02/01/2020) para garantir o capital protegido, não podendo haver resgates no período. Esclarecidas as dúvidas foi aprovado pelos presentes o Credenciamento e aplicação no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) no CAIXA FIC CAPITAL PROTEGIDO BRASIL IBOVESPA II MULTIMERCADO CNPJ 14.386.860/0001-10, ficando ainda definido que os recursos para esta aplicação serão resgatados do CAIXA FI BRASIL IRFM 1 TP RF, CNPJ 10.740.670/0001-06 da conta 708-7. Nada mais havendo a tratar a Coordenadora do TOLEDOPREV agradece a presença de todos e da por encerrada a reunião.

Edimilson Lopes da Silveira
Presidente do Conselho Fiscal
ANBIMA 05/05/2018

Ausente
Jaldir Anholetto
Presidente do Conselho de Administração
ANBIMA 09/05/2020

Wilmar da Silva
Contador
ANBIMA 06/05/2019

Ausente
Misael Giane Avanci
Representante dos Segurados
ANBIMA 01/04/2019

Roseli Fabris Dalla Costa
Coordenadora do TOLEDOPREV
ANBIMA 25/04/2020



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br


Ano VIII

Toledo, 26 de Janeiro de 2018

Edição nº 1.933

Página 6

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

	<p>CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017</p>
---	--


Página: 1 / 1


RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.981.070,67	0,00
Pessoal Ativo	6.888.394,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	92.676,48	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	96.662,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.425,85	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	95.236,30	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	95.236,30	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	6.884.408,52	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		6.884.408,52

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	386.177.331,77	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	386.177.331,77	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	6.884.408,52	1,78%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.170.639,91	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.012.107,91	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.853.575,92	5,4%


Gerson Shiguetoshi Nakamura
Câmara Municipal de Toledo
CONTADOR


David Carça
Câmara Municipal de Toledo
CONTROLADOR INTERNO


Renato Reimann
Presidente
Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE


A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 26 de Janeiro de 2018

Edição nº 1.933


Página 7


	<p>CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017</p>	<p>Página: 1 / 1</p>
---	--	----------------------

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	386.177.331,77	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	6.884.408,52	1,78
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.170.639,91	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	22.012.107,91	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.250,47	5.250,47


Gerson Shiguetoshi Nakamura
Câmara Municipal de Toledo
CONTADOR


David Calça
Câmara Municipal de Toledo
CONTROLADOR INTERNO


Renato Reimann
Presidente
Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 26 de Janeiro de 2018

Edição nº 1.933

Página 8


CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 À 12/2017


Página: 1 / 1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Restos a Pagar Empenhados e Anteriorizados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - b - c + e + f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Não Pagos	Do Exercício	De Exercícios Anteriores						
Retenções em Cartão Contábil	18.195,26	0,00	0,00	0,00	18.195,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	18.195,26	0,00	0,00	0,00	18.195,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.250,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,47	5.250,47	5.250,47	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	5.250,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,47	5.250,47	5.250,47	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	23.445,73	0,00	0,00	0,00	18.195,26	0,00	5.250,47	5.250,47	5.250,47	0,00


Gerson Shiguetoshi Nakamura
Câmara Municipal de Toledo
CONTADOR


David Caixa
Câmara Municipal de Toledo
CONTROLADOR INTERNO


Renato Reimann
Presidente
Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 26 de Janeiro de 2018

Edição nº 1.933

Página 9

Toledo, 25 de janeiro de 2018

Ao Presidente da Câmara Municipal
RENATO REIMANN
Toledo - PR

Assunto: Convocação de Sessão Extraordinária.

Conforme Artigo 123, inciso II, do Regimento Interno, os Vereadores que abaixo assinam, solicitam convocação para sessão extraordinária a ser realizada nos dias 29 e 30 de janeiro de 2018, com início às 9h, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, da Câmara Municipal de Toledo, com a finalidade de deliberar, em primeiro e segundo turnos, os seguintes Projetos:

Projeto de Lei nº 3, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do Programa Avançar Cidades – Pró-Transporte e a oferecer garantias e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 4, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que Reajusta os valores do cofinanciamento municipal da Política de Assistência Social, destinado aos Serviços Socioassistenciais Tipificados Nacionalmente e de Caráter Continuado, realizados no Município de Toledo, através das entidades privadas sem fins lucrativos que compõem a Rede Socioassistencial.

Projeto de Lei nº 6, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018, e altera dispositivos da Lei "R" nº 1/2018.

Respeitosamente,

AIRTON PAULA
JANICE SALVADOR
RENATO REIMANN
WALMOR LODI

ANTÔNIO ZÓIO
LUÍS FRITZEN
VAGNER DELABIO

EDMUNDO FERNANDES
OLINDA FIORENTIN
VALTENCIR CARECA

Convocação sessões extraordinárias

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2018

EMPRESA: MAPFRE VIDA S/A.

CNPJ/MF Nº: 54.484.753/0001-49.

ENDEREÇO: Av. Das Nações Unidas, 14261, Vila Gertrudes, São Paulo/SP - CEP: 04.794-000.

OBJETO: Contratação de seguradora para aquisição de apólice de seguro de vida em grupo para os funcionários da EMDUR.

PRAZO E EXECUÇÃO: A empresa deverá emitir apólice de seguros dos funcionários e para todo o grupo segurável, incluindo cônjuges e os filhos menores de 21 anos, com vigência a partir da emissão do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.950,16 (trinta e três mil novecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente pela EMDUR no 15º dia do mês subsequente ao da Fatura, sendo que 50% será pago com recursos da EMDUR e 50% será descontado dos funcionários. O pagamento ocorrerá por meio de boleto bancário.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão do contrato.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios da EMDUR.

AMPARO LEGAL: Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Toledo, 25 de janeiro de 2018.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES
Diretor Superintendente – EMDUR.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 26 de Janeiro de 2018

Edição nº 1.933

Página 10

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lúcio de Marchi

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.